

RESOLUÇÃO N. 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 07/2025 REFERENTE AOS RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS DOS ATOS DE INVESTIMENTOS, EM ESPECIAL DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR DE QUE TRATA O ART.116 DA PORTARIA MTP DE Nº 1467/2022, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º São responsáveis pelas assinaturas dos atos de investimento, como Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação os abaixo relacionados respectivamente:

I – Assinará como Representante Legal, a Sra. **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, CPF: 086.162.976-00, matrícula 6437-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG II**;

II – Assinará como Proponente/Gestor, a Sra. **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, CPF: 042.921.996-20, matrícula 4110-0, detentora das certificações **CP RPPS DIRIG I | CP RPPS CGINV II | CPA-10 – Anbima**;

III – Assinará como responsável pela Liquidação da Operação a Sra. **Denise Brugger Cruz Maia**, CPF: 096.042.046-02, matrícula 4275-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG I**.

Art. 2º A identificação dos responsáveis está em conformidade com o Art.116 da Portaria MTP de nº 1467/2022.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarzedo/MG, 12 de dezembro de 2025


Nívia Maria Pereira

Presidente do Conselho de Administração


Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração


Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Superintendente do IPRES

Página 1 de 1

**RESOLUÇÃO N. 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº **07/2025** REFERENTE AOS RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS DOS ATOS DE INVESTIMENTOS, EM ESPECIAL DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR DE QUE TRATA O ART.116 DA PORTARIA MTP DE Nº 1467/2022, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º São responsáveis pelas assinaturas dos atos de investimento, como Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação os abaixo relacionados respectivamente:

I – Assinará como Representante Legal, a Sra. **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, CPF: 086.162.976-00, matrícula 6437-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG II**;

II – Assinará como Proponente/Gestor, a Sra. **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, CPF: 042.921.996-20, matrícula 4110-0, detentora das certificações **CP RPPS DIRIG I | CP RPPS CGINV II | CPA-10 – Anbima**;

III – Assinará como responsável pela Liquidação da Operação a Sra. **Denise Brugger Cruz Maia**, CPF: 096.042.046-02, matrícula 4275-0, detentora da certificação **CP RPPS DIRIG I**.

Art. 2º A identificação dos responsáveis está em conformidade com o Art.116 da Portaria MTP de nº 1467/2022.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarzedo/MG, 12 de dezembro de 2025

Nívia Maria Pereira

Presidente do Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Superintendente do IPRES